

A DSATJ
29.4.15
fms

A 10A Comiss
abj 5-06-2015
22
C

APRECIACÃO PÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 Gabinete do Secretário-Geral
 CSST
 N.º Único 522654
 Entrada/Boletim n.º 423 Data: 27.4.15

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XII (...ª) Projeto de lei n.º 816/XII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DO JORGE ALENTEJANO

Morada ou Sede:

Rua do Parque nº 12 - 12210

Local

Portalegre

Código Postal

7300-158 Portalegre

Endereço Electrónico

usnalentejo@gmail.com

Contributo:

(ver documento anexo)

Data

Portalegre, 29 de Abril de 2015

Assinatura

[Handwritten signature]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 522654
 Gabinete do Secretário-Geral
 2015/04/24
 Proc. N.º 000/15.10



União dos Sindicatos do Norte Alentejano

Projecto de Lei nº 816/XII Reforço dos direitos de maternidade e paternidade (PCP)

(Separata nº 72, DAR, de 25 de Março de 2015)

APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO NORTE ALENTEJANO

Este Projeto de Lei visa o reforço da proteção dos direitos das mães e dos pais trabalhadores, através da alteração das normas do Código de Trabalho em matéria de proteção da parentalidade e do correspondente regime de proteção social, melhorando assim esta proteção nas duas vertentes fundamentais, laboral e social.

A proteção e reforço dos direitos das mães e dos pais trabalhadores é um objetivo cuja importância cresce num quadro em que o decréscimo da natalidade está a tomar-se numa questão vital para o país, ao mesmo tempo que as políticas laborais e sociais adotadas nos últimos anos pelos sucessivos governos, e em particular no quadro da crise económica e financeira e da intervenção da troika, se revelam claramente incompatíveis com as necessidades das famílias.

De facto, a alteração das leis laborais no sentido da fragilização dos direitos dos trabalhadores, a precarização das relações de trabalho e o elevado desemprego, a par das sucessivas reduções no valor das prestações sociais, bem como a restrição das respetivas condições de atribuição, e ainda a contínua degradação e desvalorização de serviços públicos essenciais como a saúde e a educação, são tudo fatores que têm contribuído enormemente para o decréscimo da natalidade.

Neste contexto, a União dos Sindicatos do Norte Alentejano considera que o reforço dos direitos das mães e dos pais trabalhadores e da proteção social na maternidade e paternidade nos termos e aos vários níveis preconizados no presente Projeto reveste importância fundamental, merecendo o nosso total apoio.

Aplaudimos especialmente a criação da nova licença por prematuridade e respetivo subsídio, que nos parece extremamente relevante dada a especial atenção e acompanhamento que os prematuros necessitam por parte dos respetivos pais, essencial para o seu desenvolvimento saudável e mesmo para a sua sobrevivência. Neste sentido, consideramos que seria importante prever de alguma forma a possibilidade de intervenção do pai neste âmbito, de modo a que este pudesse participar com a mãe no esforço de acompanhamento e apoio ao filho prematuro.

Igualmente importante, em nosso entender, é o aumento do valor dos subsídios a atribuir no âmbito da proteção social da maternidade e paternidade, de modo que o baixo valor das prestações atribuídas não acabe por constituir mais um desincentivo (a par das pressões laborais que tão bem conhecemos) ao pleno gozo dos seus direitos pelas mães e pelos pais trabalhadores.

Finalmente, consideramos de extrema importância, quer na perspetiva da promoção da natalidade, quer na perspetiva da promoção da igualdade entre mulheres e homens, que se continue a incentivar a partilha das responsabilidades parentais como impulso para a mudança relativamente aos papéis que a mulheres e os homens desempenham no trabalho e na família, nomeadamente proporcionando aos homens a oportunidade de partilharem mais o cuidado dos filhos e às mulheres a possibilidade de darem maior atenção à carreira profissional, atenuando assim as discriminações de que uns e outros, em sentidos diversos, são frequentemente alvo nas empresas.

Em conclusão, a USNA/cgtp-in concorda com o projeto apresentado.

Portalegre, 23-04-2015

A Comissão Executiva da USNA/cgtp-in